



**PORTARIA Nº 12/2015.**

A CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais,

**Considerando** o disposto no artigo 40, da Lei Complementar Estadual nº 221/10 - Código de Organização e Divisão Judiciárias do Estado do Acre (CODJE);

**Considerando** a Portaria nº. 04, de 10 de fevereiro de 2015, que estabeleceu o calendário de Correições nos Serviços Extrajudiciais da Comarca de Rio Branco;

**Considerando** o fluxo interno de tramitação dos protocolos no 2º Ofício do Registro de Imóveis, que dificulta a localização dos atos solicitados ao Delegatário pela equipe de fiscalização da Corregedoria-Geral da Justiça,

**RESOLVE:**

**Art.1º** Prorrogar, até 13 de março de 2015, a correição no 2º Ofício de Imóveis da Comarca de Rio Branco.

**Art.2º** Determinar à Gerência de Fiscalização Extrajudicial proceder às seguintes comunicações:

I. Juiz-Corregedor Permanente das Serventias Extrajudiciais da Comarca de Rio Branco;

II. Representante do Ministério Público;

III. Representante da OAB/AC;

IV. Defensoria Pública Estadual;



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça**

---

V. Delegatários e Interinos.

Publique-se e Cumpra-se.

Rio Branco - AC, 11 de março de 2015.

Desembargadora **Regina Ferrari**  
Corregedora-Geral da Justiça